

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Lei Complementar que substitui cargos dos Quadros I e IV, do Anexo I, da Lei Complementar Nº 001/2013 e dá outras providências.

Faço saber, na qualidade de Prefeito Municipal de Piracuruca, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei que adiante segue:

Art. 1º- Extingue o cargo de Assistente de Apoio à Divisão (DAM 5) da Unidade de Apoio ao Gabinete do Prefeito (Quadro I) e o de Assessor (DAM 1) da Unidade de Assessoria de Planejamento Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Quadro IV), ambos do Anexo I, da Lei Complementar Nº 001/2013 e, em substituição, cria-se a Diretoria de Informação ao Cidadão e o cargo de Diretor de Informação ao Cidadão e a Ouvidoria Geral e o cargo de Ouvidor Geral, vinculados ao Gabinete do Prefeito (Quadro I), de acordo com o quadro resumo, em anexo:

UNIDADE	CARGO	QDE	Valor R\$	Custo R\$	SÍMBOLO
Diretoria de Informação ao Cidadão	Diretor de Informação ao Cidadão	1	680,00	680,00	DAM 5
Ouvidoria Geral	Ouvidor Geral	1	1.200,00	1.200,00	DAM1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 02(dois) dias do mês de março de 2016.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei Complementar, recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 022/2016. Foi publicada nos lugares de costumes aos 02(dois) dias do mês de março de 2016.

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças